

**PORTARIA Nº 3.739/SPO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Revoga a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo da Plajap Táxi Aéreo Ltda.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 23 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.508504/2016-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado Operador Aéreo - COA nº 2005-06-3CIM-01-02, emitido em 3 de julho de 2009, em favor da sociedade empresária PLAJAP TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 05 de dezembro de por meio do Ofício nº 30(SEI)/2016/GOAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDMÁRCIO ANDRADE PIRES**